

Norma Nº 06/2017

INFORMAÇÕES PARA ARBITRAGEM E FUNCIONAMENTO

1 – Para as competições da FMA, ou aquelas que a envolve, sempre será paga a taxa vigente estipulada pela CBAt. para cada etapa trabalhada e que tenha uma duração máxima de até seis horas. Atualmente o valor a ser pago é o seguinte:

Função	Cat. A	Cat. B	Cat. C	N1 – IAAF	N2 - IAAF	N3 -IAAF
Oficial para corrida de rua e pista/campo	75,00	85,00	95,00	105,00	115,00	125,00
Chefe pista/campo	-	-	105,00	115,00	125,00	135,00
Árbitro Geral pista / campo	-	-	115,00	125,00	135,00	145,00
Coordenador pista/ campo	-	-	135,00	145,00	155,00	165,00
Diretor pista/campo	-	-	135,00	145,00	155,00	165,00
Delegado Técnico para corrida de rua	85,00	95,00	105,00	115,00		

2 - O pagamento dos serviços prestados em arbitragem de provas de corridas de rua ou de pista e campo será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente à realização do evento.

Obs.: Esta data poderá ser alterada caso a FMA declare que não tem fundos financeiros para quitar determinados eventos.

3 – O árbitro que aceitar o convite e dispuser trabalhar em qualquer evento que a FMA esteja coordenando, deverá estar à disposição do Diretor do evento para ajudar no que for necessário.

4 – Quem não tiver carteira de árbitro da CBAt e prestar serviços à FMA o valor da etapa trabalhada será de R\$60,00 (sessenta reais).

5 – Em viagens oficiais pela FMA o gasto do árbitro com cada refeição será de até R\$20,00 (Vinte reais) por refeição. O gasto excedente a este valor especificado será de responsabilidade do árbitro, não cabendo, portanto reembolso da FMA a este que exceder o valor descrito.

6 – Devido ao aumento do número de árbitros no estado, a partir de agora haverá um rodízio para convocação dos árbitros, dando igualmente a todos a oportunidade de trabalhar, tanto em competições de pista e campo, como em corridas de rua.

7 – Sempre que possível, serão aproveitados árbitros da cidade ou regionais para os eventos. Porém poderão ser convidados árbitros de outras localidades do estado, mas para estes a FMA não reembolsará qualquer despesa referente a transporte, hospedagem e alimentação.

8 – É imprescindível ao árbitro de Corrida de Rua, bem como ao Delegado Técnico, portarem os itens mínimos necessários para exercer sua função, são eles: prancheta, caneta azul ou preta, papel próprio para anotações ou em branco, cronômetro e o REGULAMENTO DA CORRIDA que estará atuando. O árbitro tem que estar uniformizado, além de ter conhecimento e respeitar os horários do evento. Ficará sujeito a sanções todos aqueles que desrespeitarem as condições estabelecidas pela Diretoria da FMA.

9 – A divulgação dos árbitros escalados para atuarem na corrida de rua, sempre que possível, será divulgada na quarta feira, mais no final da tarde, no site da FMA.

10 – O pagamento só será efetuado mediante apresentação do recibo devidamente preenchido.

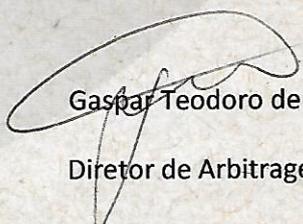
11 – A Federação Mineira de Atletismo solicita a todos os árbitros interessados em atuar em provas de corrida de rua, que confirmem seus interesses, enviando os seguintes dados para atualização cadastral: nome completo data de nascimento, RG, CPF, telefone(s), endereço residencial, endereço eletrônico e dados bancários de uma conta na Caixa Econômica Federal.

12 – Lembrando, uniformes para provas de pista e campo serão camisa e boné da CAIXA e calça ou bermuda preta. Para eventos de Corrida de Rua os uniformes serão: camisa da Federação Mineira de Atletismo e calça preta.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.


Mauro Roberto Fonseca França

Presidente


Gaspar Teodoro de Melo

Diretor de Arbitragem